



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-000004

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1–Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar deste Município, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AÇAFRÃO EMBALAGEM PET 24X100	40,000	CAIXA

Especificação : Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.

2	ACHOCOLATADO 400GR 24X1	400,000	CAIXA
---	-------------------------	---------	-------

Especificação : Embalagem personalizada e com dados e marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses após a data da entrega do produto.

3	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02KG	400,000	FARDO
---	-------------------------------------	---------	-------

Especificação : Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

4	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 48X1	25,000	CAIXA
5	MILHO DE PIPOCA	50,000	FARDO

Especificação : de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g quilo

6	AMIDO DE MILHO 200G, FINO 48X1	10,000	CAIXA
---	--------------------------------	--------	-------

Especificação : Embalagem com 200 g, caixa 48x1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

7	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO.	800,000	FARDO
---	---------------------------------	---------	-------

Especificação : ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FARDO COM 06 PACOTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS CADA UM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

8	AZEITONA COM CAROÇO COM 180 ML 24X1	25,000	CAIXA
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G	500,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

10	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G	500,000	CAIXA
----	---------------------------------	---------	-------

Especificação : 20x1

11	COCO RALADO 100GR	400,000	PACOTE
12	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM NATURAL	150,000	QUILO

Especificação : Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

13	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1	50,000	CAIXA
----	---------------------------------	--------	-------

Especificação : Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

14	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 200G 24X1	80,000	CAIXA
----	---	--------	-------

Especificação : Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

15	EXTRATO DE TOMATE 800G CAIXA COM 12 UNIDADES	70,000	CAIXA
----	--	--------	-------

Especificação : Concentrado. Embalagem com no mínimo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar após a entrega, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

16	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG 30X1	100,000	FARDO
----	---	---------	-------

Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

17	FARINHA LÁCTEA 400GR 24X1	40,000	CAIXA
18	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADO PCT DE 01KG	300,000	FARDO

Especificação : feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg, identificação do produto dados fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto

19	FERMENTO BIOLÓGICO 15G	200,000	PACOTE
----	------------------------	---------	--------

Especificação : Embalagem plástica, identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.

20	FERMENTO EM PÓ 100GR	300,000	UNIDADE
----	----------------------	---------	---------

Especificação : Fermento em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

21	FLOCOS DE AVEIA	50,000	PACOTE
22	LEITE CONDENSADO 180 GR	50,000	CAIXA
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR, FARDO COM 30 UNIDADES	600,000	FARDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : A base de farinha, massa cremosa. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

24	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500GR 30X1	100,000	FARDO
25	MILHO VERDE EM CONSERVA 280G 24X1	100,000	CAIXA

Especificação : Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 mese após a data de entrega do produto, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.

26	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO COM 900ML, EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES	700,000	CAIXA
----	--	---------	-------

Especificação : Vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data de entrega e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.

27	POLVILHO DOCE, 01KG	80,000	FARDO
----	---------------------	--------	-------

Especificação : Embalagem Plástica, 01kg personalizado pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 08 meses após a entrega

28	POLVILHO AZEDO 01KG	80,000	FARDO
----	---------------------	--------	-------

Especificação : Embalagem plática de 01kg, personalizada pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses apos a entrega do produto

29	MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDADES	300,000	CAIXA
----	---	---------	-------

Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 10 meses após a data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde .

30	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1	70,000	FARDO
----	---	--------	-------

Especificação : Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

31	TEMPERO P/ CARNE , TRANGO TIPOO SSAZON EM SACHE 5G C/ 60 G 48X1	80,000	CAIXA
32	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS TIPO ENVELOPES 240 G ADOÇADO	1800,000	CAIXA
33	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA 130 G	40,000	CAIXA

Especificação : Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.

34	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR 12X1, ISENTA DE UMIDADE, COM IDENTIF. DO PRODUTO	300,000	FARDO
35	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 01KG, CAIXA COM 12 UNIDADES	100,000	CAIXA

Especificação : Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 após a entrega e peso líquido.

36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01KG	250,000	FARDO
----	---	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01 KG	150,000	FARDO
----	--	---------	-------

Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro de ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

38	CONDIMENTOS (ORÉGANO) 100 GR 24X1	20,000	CAIXA
39	FUBÁ DE MILHO, FINO 500G	250,000	FARDO

Especificação : FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 8 meses após a data de fabricação, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

40	CREMOGEMA SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM 200 G 48X1	30,000	CAIXA
41	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 140G	500,000	PACOTE

Especificação : Identificação do fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses contados da data da entrega do produto

42	LEITE EM PÓ 400G	550,000	FARDO
----	------------------	---------	-------

Especificação : Uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, naorancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliesteraluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 400G do produto. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpos-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.

43	MUCILON DE ARROZ 400 GR 6X1	160,000	CAIXA
44	MUCILON DE MILHO 400 GR 6X1	160,000	CAIXA
45	ABÓBORA CABUTIÁ	1200,000	QUILO

Especificação : De boa qualidade, que suporte manipulação e transporte, mantendo condições adequadas de consumo.

46	ALHO EM EMBALAGEM DE 10 KG	70,000	CAIXA
----	----------------------------	--------	-------

Especificação : De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

47	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA	4080,000	QUILO
----	------------------------------------	----------	-------

Especificação : isenta de fungos, com grau de maturação que permita o manuseio e transporte, sem perda de sua qualidade e condições de consumo

48	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	3000,000	QUILO
----	----------------------------	----------	-------

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

49	BATATA DOCE DE PRIMEIRA	1000,000	QUILO
50	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	3000,000	QUILO

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

51	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA, LIMPA	1500,000	QUILO
----	---------------------------------------	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

52	CENOURA DE PRIMEIRA	3000,000	QUILO
----	---------------------	----------	-------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

53	CHUCHU	2400,000	QUILO
54	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA	4080,000	QUILO

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

55	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA	500,000	QUILO
56	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	300,000	QUILO

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

57	MEXIRICA	3000,000	QUILO
58	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	400,000	QUILO

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

59	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO	2500,000	QUILO
----	-----------------------------	----------	-------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

60	TOMATE DE PRIMEIRA	3000,000	QUILO
----	--------------------	----------	-------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

61	LIMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	60,000	QUILO
62	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	500,000	QUILO

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

63	LEITE IN NATURA	4000,000	LITRO
----	-----------------	----------	-------

Especificação : Leite de vaca, in natura, puro, isento de corpos estranhos e sujidade.

64	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	12000,000	QUILO
65	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	10000,000	QUILO

Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

66	QUEIJO TIPO MUSSARELA	1800,000	QUILO
----	-----------------------	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

67	OVOS DE GRANJA, CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 OVOS	36,000	CAIXA
----	---	--------	-------

Especificação : Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.

68	SALSICHA TIPO HOT DOG	800,000	QUILO
----	-----------------------	---------	-------

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses após entrega e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

69	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, PRÉ-COZIDO	400,000	QUILO
----	-------------------------------------	---------	-------

Especificação : Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

70	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARTILAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO	8000,000	QUILO
----	--	----------	-------

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

71	MORTADELA EM EMBALAGEM PERSONALIZADA PELO FRABRINCANTE	1800,000	QUILO
----	--	----------	-------

Especificação : Com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega do produto.

72	CARNE PRENSADA TIPO CHARQUE, EMBALADA A VÁCUO	300,000	QUILO
----	---	---------	-------

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses após a entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.

73	PÃO FRANCÊS CONGELADO 50 G 12 H	8000,000	QUILO
74	PÃO FRANCÊS CONGELADO 30G 12 H	2000,000	QUILO
75	PÃO HOT DOG 30G 12 H	2000,000	QUILO

2 - OBJETIVO

2.1– Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2015, conforme preceitua a legislação vigente.

3 - DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1- O valor total estimado é de R\$ 1.430.569,20 (Um milhão quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme apresentado no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.2- O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0801.123610251.2.019 Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1- Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2- O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na localidade na Av. Lago Azul s/nº, Centro no Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3- Poderá a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

5.4- Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a no horário das 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº8.666/93.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

95.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1- O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2015, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

7.2- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis até a datada entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "A"

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 004/2015-000004.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "B"

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 004/2015-000004, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "C"

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 004/2015-000004, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "D"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura

Nome:

CRC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "E"

DECLARAÇÃO

ANEXOII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Pregão Presencial 004/2015-000004

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "F"

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial 004/2015-000004

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, DOS PRODUTOS licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no Edital..

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo III

MINUTA DE CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar deste Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0801.123610251.2.019 Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 21.193.071/0001-28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Da cidade de Xinguara, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____